LEI Nº 880, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no vigente Orçamento-Programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar Especial na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria .....R$ 60.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres

26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação das Estradas e Pontes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 25.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Ensino Básico
12.361.0011.2.019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 2 de março de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda